



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do PA/1821)
(REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO)

DIEx nº 5943-SPIMA/EMG/CMDO 8ª RM
EB: 64319.010250/2025-13

Belém, PA, 26 de junho de 2025.

Do Chefe do Estado-Maior da 8ª Região Militar

Ao Sr Chefe do Estado-Maior da 22ª Brigada de Infantaria de Selva

Assunto: Previsão de Recurso Orçamentário (PRO) - contrato de aluguel de casas na Gu Macapá (22ª Bda Inf SI)

Referências:

a) DIEx nº 16295-SEGER/6 Sch/EME, de 25 JUN 25.

1. Sobre o assunto e com o objetivo de atender à demanda de custear aluguéis de casas no contexto da manobra patrimonial do Hospital de Urgência e Emergência Osvaldo Cruz, na guarnição de Macapá/AP, **informo que há Previsão de Recursos Orçamentários (PRO) para o ano de 2026, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), no GND 3, no escopo da Ação Orçamentária 2000 - Administração da Unidade.**

2. Isto posto, solicito verificar a possibilidade de realizar gestões para que sejam adotadas as medidas decorrentes para a execução das despesas referentes a esta PRO, bem como manter informado este Grande Comando Administrativo perante a evolução dos acontecimentos, em especial quando:

- a. os processos licitatórios estiverem concluídos;
- b. os valores exatos dos objetos houverem sido definidos; e
- c. a UGE estiver em condições de realizar os empenhos imediatos das despesas a partir de janeiro de 2026.

3. Ademais, no que tange a necessidade de PRO para o ano 2027, apresentada no documento da referência, solicita-se que seja motivado um novo expediente, **com oportunidade até JUN 26.**

4. Por fim, informo a esse Ch EM que, para esclarecimentos adicionais, encontram-se à disposição o Cel SIMÕES, Ch da SPIMA/8 ,pelo telefone (91) 3211-3674 e (RITEX 848- 3674).

Por ordem do Comandante da 8ª Região Militar.

ANGELO MOREIRA CARNAVAL - Cel
Chefe do Estado-Maior da 8ª Região Militar

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANGELO MOREIRA CARNAVAL**, em 26/06/2025, às 09:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

5bgK-ryxr-XOz5-QZsg